RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Este quadro tem por finalidade oferecer informações resumidas sobre o certame, contudo não exime o licitante de conhecer plenamente o instrumento convocatório e seus anexos.

UASG 926637	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC (AR/DF)
Pregão Eletrônico SRP n° 52/2026	**Abertura às 10h em 19/11/2026 (www.gov.br/compras)**

Apesar das disposições constantes no sistema do Compras.gov, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc nº. 1.593/2024, de forma que o supracitado sistema será utilizado apenas para operacionalizar a execução do certame até o fim da fase recursal, se houver.

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição, sob demanda e de forma parcelada, de kits de absorventes ecológicos reutilizáveis, compostos por 4 (quatro) absorventes e respectiva nécessaire, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 831.200,00 (oitocentos e trinta e um mil e duzentos reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo

REGISTRO DE PREÇOS	SIM	**VISTORIA**	NÃO
CONTRATO	NÃO	**AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO**	SIM
GARANTIA DE EXECUÇÃO	NÃO	**GARANTIA DE PROPOSTA**	NÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será exigida conforme item 16.1.2 do Edital.

Todos os demais requisitos de habilitação deverão ser observados no instrumento convocatório e seus anexos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou iguais a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$I.\,Liquidez\ Geral\ (GL) = \frac{Ativo\ Circulante + \ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante} \geq 1$$

$$II.\,Solvência\ Geral\ (SG) = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante} \geq 1$$

$$III.\,Liquidez\ Corrente\ (LC) = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1$$

b.1) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação;

b.2) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ou Sped;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b.4) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

DO FORNECIMENTO

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, e o fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante a emissão de Ordem de Compra – OC.

5.2. O prazo de entrega dos produtos ocorrerá conforme quadro descritivo do item 12.1 do Termo de Referência (Anexo I), contados do recebimento da Ordem de Compras - OC.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Sesc- AR/DF ou em suas Unidades Operacionais, conforme orientação contida na Ordem de Compra ou documento formal, conforme disposto no item 12.9 do Termo de Referência (Anexo I).

5.2.2. É de responsabilidade da licitante vencedora manter seus dados atualizados durante a execução contratual, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

5.2.3. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a licitante vencedora deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

5.3. Os produtos deverão obedecer às normas de qualidade e de acondicionamento e observar outras exigências legais aplicáveis.

5.3.1. Todos os itens fornecidos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, quando couber.

5.4. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da licitante vencedora.

5.4.1. No ato da entrega do produto, a licitante vencedora deverá apresentar cópia da Ordem de Compra - OC e a respectiva nota fiscal. 5.5. A desobediência aos prazos e condições de fornecimento estabelecidos acarretará, à empresa licitante vencedora, a aplicação das sanções estabelecidas no Contrato ou documento equivalente, no que couber. 5.6. A licitante vencedora deverá fornecer, às suas custas, além do suporte, a troca dos produtos em caso de defeito de fabricação. 5.7. O Sesc-AR/DF poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Contrato ou documento equivalente, no que couber. 5.8. A descrição pormenorizada das informações pertinentes ao fornecimento encontra-se disposta no Termo de Referência (Anexo I).

CONTATO	licitacao@sescdf.com.br